

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

ORDENADOR DA DESPESA: Evandro Berto.

OBJETO: Contratação de Consultoria Especializada em Vitivinicultura com o SEBRAE destinado aos produtores de vinho do Município de Xanxerê-SC, através de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação a fim de promover a capacitação, qualificação e assistência técnica junto aos produtores de Uva, Vinho e derivados do município de Xanxerê.

FORNECEDOR: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.

CNPJ: 82.515.859/0001-06

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, é uma entidade privada sem fins lucrativos, sendo um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país.

Considerando que a contratação do SEBRAE visa fortalecer a atividade de vitivinicultura no Município de forma participativa e alinhada as políticas regionais desses setores, integrando a iniciativa pública e privada criando ferramentas e processos que melhorem o desempenho da cadeia produtiva, e qualificando a gestão e os serviços para promover o desenvolvimento das cadeiras produtivas.

O SEBRAE vai prestar uma consultoria Especializada em vitivinicultores aos produtores de vinha de Xanxerê-SC, com 128 horas de consultoria, contemplando: Para os Produtores de Vinho: Vinificação; Diagnóstico de Produção; Trasfegas; Assemblagem; Clarificação; Correções e atesto; Maturação e Estabilização e Envase dos vinhos.



VALOR TOTAL: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 27

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O serviço será prestado nos locais de produção de vinho.

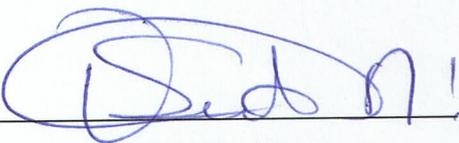
CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

VALOR TOTAL: O valor global é de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais) e será pago em 8 (oito) parcelas de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

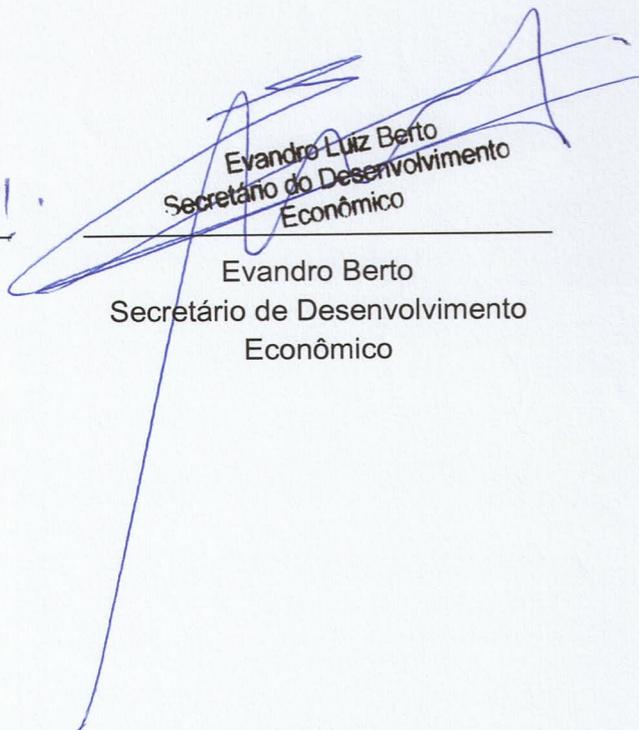
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Sandra Mara Bonatto – Telefone: 3441-8549 – E-mail: desenco@xanxere.sc.gov.br

Xanxerê, 13 de março de 2023.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal

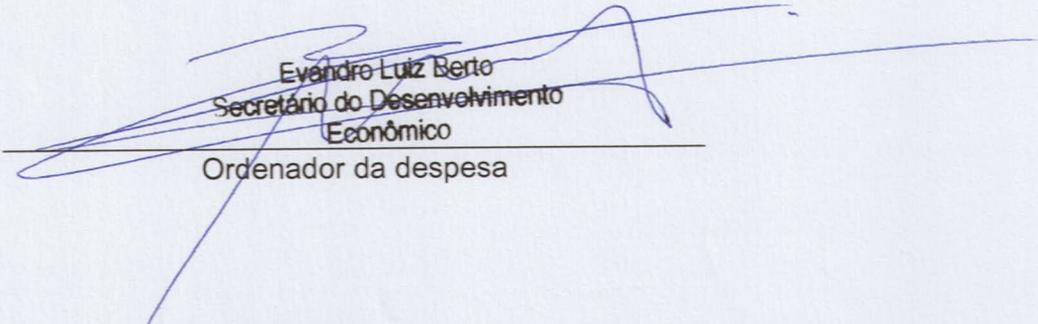


Evandro Luiz Berto
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Evandro Berto
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Sandra Mara Bonatto**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação de Consultoria Especializada em Vitivinicultura com o SEBRAE destinado aos produtores de vinho do Município de Xanxerê-SC, através de dispensa de licitação.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

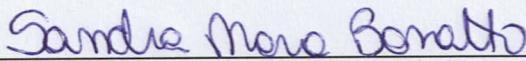

Evandro Luiz Berto
Secretário do Desenvolvimento
Econômico

Ordenador da despesa

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Sandra Mara Bonatto** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 13 de março de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado